



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MLXXIII - DATA: 09 de Junho de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Decretos

##### DECRETO N. 4.819 09 de junho de 2026.

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Batatais, em virtude do falecimento da Senhora Guiomar Agnolon Pereira.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento de Guiomar Agnolon Pereira, ocorrido no dia 8 de junho de 2026, aos 89 anos de idade. CONSIDERANDO que, muito querida e respeitada pela comunidade batataense, Dona Guiomar construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelo carinho com todos. É que exerceu por muitos anos a profissão de costureira, atividade que desempenhou com amor, talento e comprometimento.

CONSIDERANDO que, Dona Guiomar era viúva de Osvaldo Marques Pereira e mãe de Lúcia, Tânia, Rosângela, Osvaldo e do vereador de Batatais Júlio Eduardo Marques Pereira, seu filho caçula, e que deixa ainda netos, bisnetos, demais familiares e inúmeros amigos lamentando sua partida.

CONSIDERANDO que, no convívio pessoal, era reconhecida por sua generosidade, carinho e atenção com todos ao seu redor e que sua forma acolhedora e afetuosa de se relacionar com as pessoas deixará lembranças na

memória daqueles que tiveram o privilégio de compartilhar sua convivência.

CONSIDERANDO que, neste momento de dor e saudade, a Administração Municipal se solidariza com os familiares e amigos, expressando sinceras condolências e desejando força e conforto para enfrentar esta perda.

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento da Senhora Guiomar Agnolon Pereira.

Parágrafo Único. Nos dias previstos no caput deste artigo, o Pavilhão Nacional será hasteado e mantido a meio-mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

#### CORREGEDORIA GERAL

##### PORTARIA N.º 21/2026 de 09 de junho de 2026.

Instaura Procedimento Administrativo de Sindicância nº 21/2026 com a finalidade de averiguar irregularidades no âmbito do

ambulatório do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto no decreto 4677/25 de 05 de setembro de 2025, e nas portarias 54/2025, 55/2025 e 56/2025, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação trazida a esta Corregedoria pela Secretária da Saúde, que narra o eventual cometimento de condutas irregulares envolvendo a criação e utilização de um cadastro de usuário falso (denominado "usuário teste") para fins de manipulação e preenchimento das agendas de exames e coletas no sistema Betha do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), afetando diretamente o fluxo de atendimento, a organização do Ambulatório Egidio Ricco e a assistência prestada aos usuários do serviço público;

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância visando apurar eventual cometimento de condutas irregulares, além da apuração de outros fatos conexos ao principal, conforme denúncia encaminhada pela Secretária.

Batatais/SP, 09 de junho de 2026.

**Matheus Faraco Zanetti**  
Corregedor-Geral do Município

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 09 de Junho de 2026.

2

### Secretaria de Cultura e Turismo

#### Processo de Inexigibilidade nº 36/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 36/26; Contratada: REJANE QUARESMA DE ALMEIDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apresentação de show para a realização do 5º Arraiá de São João; Valor: R\$ 8.000,00; conforme Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000116/2026, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 09.06.26. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato de Termo de RERRATIFICAÇÃO nº 01 do TERMO ADITIVO nº 43 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: Retificação da vigência do Termo Aditivo nº 43, visando garantir a continuidade do acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade médica ortopedia para os pacientes residentes de Batatais, denominado “Mutirão de Ortopedia-Ombro”. Assinam: Pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sr. JOÃO LUIZ CONCEIÇÃO.

### SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SMCT.

Em conformidade, com o item 4.5.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 005/2026, visando à obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, interessadas na Gestão de Eventos Técnicos da 49ª Festa do Leite de Batatais/SP, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a relação de instituições que apresentaram propostas.

1 – SINDICATO RURAL DE BATATAIS – CNPJ: 44.948.271/0001-49.  
Batatais, 09 de junho de 2026  
Paula Simões Machado  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

#### Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 492/2026

(Autor: Vereador Roberto Luis Cardoso Tofeti)

De 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

EDUARDO HENRIQUE RICCI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----  
---

Art. 1º Fica concedido o Título de “CIDADÃO BATATAENSE” ao Senhor CLAUDIO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pelo compromisso demonstrado com o desenvolvimento social, humano, esportivo e institucional do Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Título e demais providências

necessárias, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO HENRIQUE RICCI  
PRESIDENTE

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 493/2026

(Autor: Vereador Wladimir Ferraz de Menezes)

De 03 de junho de 2026.

Versa sobre alteração do Decreto Legislativo nº 439, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre concessão de homenagem.

EDUARDO HENRIQUE RICCI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----  
---

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Legislativo nº 439, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de “CIDADÃO BATATAENSE”, ao Senhor OCIMAR DONIZETI LÉO OLIVEIRA (LÉO OLIVEIRA), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO HENRIQUE RICCI  
PRESIDENTE

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 398/2026

(Autor: Vereador Gustavo Domingos Rastelli)

De 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre a realização, pela Câmara Municipal de Batatais, do “1º Encontro Municipal Sobre Mudanças Climáticas”.

EDUARDO HENRIQUE RICCI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 09 de Junho de 2026.

3

DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais autorizada a realizar o "1º Encontro Municipal sobre Mudanças Climáticas", com foco na discussão e práticas voltadas a formulação de políticas públicas.

Art. 2º Para a efetivação do Evento, serão convidados para debates e palestras profissionais voltados ao tema, organizações não governamentais, membros da sociedade civil e representantes do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO HENRIQUE RICCI PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA



## Câmara Municipal de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **11 de junho de 2026**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que será entregue o **Título de "Cidadã Batataense"**, à Ilustríssima Senhora **Flávia Olivito Lancha Alves de Oliveira**, concedido através de proposição apresentada pela Vereadora Andresa da Silva Furini.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

**Atenciosamente,**

**Eduardo Henrique Ricci**  
**Presidente**

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 01 - Centro - Batatais/SP